

DELIBERAÇÃO Nº 021/2024 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 08 de março de 2024, no uso das suas atribuições regimentais e,
CONSIDERANDO a Resolução nº 28 de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que Altera a Resolução CNAS nº 8, de 16 de março de 2012, que institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social, aprovado pela Resolução nº 124/04 do Conselho Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 054/2023 – CEAS/PR que aprova a execução da terceira etapa do programa Capacita SUAS na modalidade Ensino à Distância – EAD,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da previsão de quantitativos das vagas de até 4.000 (quatro mil) vagas de acordo com o custo financeiro de cada vaga no total de até R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais).

Parágrafo único. As vagas serão distribuídas nos três cursos de acordo com o quantitativo de Unidades, Serviços e Instâncias de controle existentes na Rede socioassistencial no Paraná.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 08 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos

Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR

Adrianis Galdino da Silva Junior

Adrianis Galdino da Silva Junior
Vice-Presidente do CEAS/PR